

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

**Ata de registro de preço, para :** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO NAS FARMÁCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE JK E SAMU.

**MODALIDADE :** PREGÃO PRESENCIAL

**Processo Nº :** 001296/2017

**Validade: 12(doze) meses.**

Às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2017, no Fundo Municipal de Saúde do município de Alexânia – GO/Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Centro, ALEXANIA – GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 039/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do FMS Rafael Costa Gonçalves, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados ao abastecimento e distribuição nas farmácias do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde JK e SAMU, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 08.835.955/0001-70**

**END: RUA YANOMAMIS ESQ. COM RUA DAS BANDEIRAS nº 351QD 02 LT 12/13 Bairro RESIDENCIAL PETROPOLIS GOIANA**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADRENALINA AMPOLA	HIPOLABOR	3000	UND	2,68	8.040,00
20	CEFALOTINA 1.0GR AMPOLA	ABL	10000	UND	1,42	14.200,00
25	DIAZEPAN10 MG AMPOLA	SANTISA	20000	UND	0,59	11.800,00
26	DIAZEPAN5 MG AMPOLA	SANTISA	10000	UND	0,55	5.500,00
61	NOREPINEFRINA 0,2 MG/ML AMPOLA	HYPOFARMA	5000	UND	2,55	12.750,00
70	SEVOFLURANO 10 MG AMPOLA	CRISTALIA	5000	UND	126,60	633.000,00
71	SULFATO DE MAGNÉSIO AMPOLA	SAMTEC	1000	UND	0,27	270,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 685.560,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**CNPJ: 67.729.178/0004-91**

**END: PRAÇA EMILIO MARCONATO nº 1000GALPOES 22 E 27 Bairro PARK INDUSTRIAL ARAPONGAS**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BUTIL+ESCOPOLAMINA 20 MGCOMPOSTO AMPOLA IML	HIPOLABOR	25000	UND	0,92	23.000,00
30	DORMONID 15 MG AMPOLA	HIPOLABOR	5000	UND	0,90	4.500,00
37	FENTALINA AMPOLA	HIPOLABOR	10000	UND	0,78	7.800,00
44	HEPARINA SODICA 5.000UI AMPOLA	CRISTALIA	5000	UND	4,05	20.250,00
49	LIDOCAINA 2% 20 ML AMPOLA	HIPOLABOR	5000	UND	1,70	8.500,00
53	MIDAZOLAM 15MG AMPOLA	HIPOLABOR	15000	UND	0,90	13.500,00
65	PROMETAZINA AMPOLA	SANVAL/HIPOLA BO	20000	UND	1,25	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 102.550,00</b>

A FORÇA DO POVO  
Fundo Municipal de Saúde de Alexânia  
Comissão Permanente de Licitação

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME**

**CNPJ: 25.106.470/0001-65**

**END: RUA SE 05 nº 19QD 104 SUL CONJ 03 LT 20 Bairro PLANO DIRETOR SUL PALMAS**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CLONIDINE 150MG/ML AMPOLA	CRISTALIA	10000	UND	2,31	23.100,00
36	FENITOINA AMPOLA	HIPOLABOR	10000	UND	1,08	10.800,00
40	GENTAMICINA 80MG AMPOLA	SANTISA	10000	UND	0,50	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 38.900,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME**

**CNPJ: 23.079.853/0001-66**

**END: AL. WILTON PINHEIRO nº 0QD 47 LT 1/36 SALAS 3 E 4 Bairro PARQUE TRINDADE APARECIDA DE GOIANIA**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMINOFILINA AMPOLA	HIPOLABOR	1000	UND	0,71	710,00
9	BROMOPRIDA AMPOLA	WASSER	8000	UND	0,53	4.240,00
13	CEFTRIAXONA DISODICA 1.0 MG AMPOLA	AGILA	10000	UND	1,13	11.300,00
18	CLORETO DE POTASSI 1% AMPOLA	SAMTEC	5000	UND	0,20	1.000,00
55	MORFINA 2MG AMPOLA	CRISTALIA	10000	UND	4,45	44.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 61.750,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 07.640.617/0001-10**

**END: RUA MP-06 nº 304 LOTE 01QD. 16.A Bairro MARGARIDA PROCOPIO SENADOR CANEDO**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CETOPROFENO IV AMPOLA	CRISTALIA	10000	UND	2,54	25.400,00
27	DIPIRONA AMPOLA	TEUTO	60000	UND	0,33	19.800,00
54	MORFINA 10MG AMPOLA	CRISTALIA	10000	UND	0,58	5.800,00
72	SUXAMETONIO 500 MG AMPOLA	BLAU	5000	UND	9,60	48.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 99.000,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 02.520.829/0001-40**

**END: RODOVIA BR 480 nº 180 Bairro CENTRO BARAO DE COTEGIPE**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/AMP 3 ML	TEUTO	70000	UND	0,35	24.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.500,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 01.417.694/0004-72**

**END: AVENIDA SÃO PAULO nº 0QD 103 A , LT 007E APTO: B Bairro JARDIM MARIA INÊS APARECIDA DE GOIANIA**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AMIODARONA AMPOLA	HIPOLABOR	1000	UND	1,43	1.430,00
14	CEDILANIDE AMPOLA	U.QUIMICA	15000	UND	1,28	19.200,00
19	COMPLEXO B AMPOLA	HYPOFARMA	30000	UND	0,64	19.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 39.830,00</b>



A FORÇA DO POVO  
Fundo Municipal de Saúde de Alexânia  
Comissão Permanente de Licitação

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 07.847.837/0001-10**

**END: AVENIDA B nº 293QD.25 LT.04 Bairro JARDIM SANTO ANTONIO GOIANIA**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	ETOMIDATO 2MG AMPOLA	CRISTALIA	5000	UND	10,10	50.500,00
39	FLUMAZENIL 0.5MG	CRISTALIA	10000	UND	16,00	160.000,00
58	NALSEDRON 8 MG AMPOLA	HYPOFARMA	10000	UND	0,61	6.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 216.600,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**PRO-SAÚDE DISTRIB. DE MED EIRELI-ME**

**CNPJ: 21.297.758/0001-03**

**END: QUADRA 02 LOTES 49,51,53,55 Bairro CEILÂNDIA BRASILIA**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AMPICILINA AMPOLA	TEUTO	1000	UND	3,75	3.750,00
31	DOLANTINA 50 MG AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	10000	UND	1,70	17.000,00
32	DOPAMINA 5MG AMPOLA	HIPOLABOR	10000	UND	0,81	8.100,00
46	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	TEUTO	6000	UND	2,40	14.400,00
56	NARCAN 0,4 MG AMPOLA	HIPOLABOR	10000	UND	3,50	35.000,00
74	TENOXCAM 20 MG AMPOLA	CRISTALIA	5000	UND	3,52	17.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 95.850,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME**

**CNPJ: 07.886.006/0001-57**

**END: Rua Tupinambás nº s/nQd. 25 Lt. 11/26 Bairro Jardim Eldorado APARECIDA DE GOIANIA**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AMPLICTIL AMPOLA	Hypofarma	1000	UND	0,92	920,00
11	BUTIL+ESCOPOLAMINA 10 MG AMPOLA	Hipolabor	10000	UND	0,88	8.800,00
16	CLORIDRATO DE BUPICAINA+GLICOSE 8%	Hipolabor	5000	UND	2,15	10.750,00
50	MACAÍNA PESADA 5% 4ML AMPOLA	Hipolabor	10000	UND	2,26	22.600,00
51	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA	Isofarma	10000	UND	0,27	2.700,00
52	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMPOLA	Isofarma	10000	UND	0,27	2.700,00
57	NALSEDRON 2 MG AMPOLA	Halex istar	10000	UND	0,58	5.800,00
60	NEOCAINA PESADA 5 MG AMPOLA	Hipolabor	5000	UND	2,26	11.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 65.570,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 06.065.614/0001-38**

**END: Rua C - 159 nº 674Qd. 297 Lt. 20 Bairro Jardim América GOIANIA**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ATROPINA AMPOLA	ISOFARMA	1000	UND	0,29	290,00
12	CLEXANE AMPOLA	MYLAN	5000	UND	6,65	33.250,00
24	DEXAMETAZONA 8MG AMPOLA	FARMACE	15000	UND	0,59	8.850,00
75	TENOXCAM 40 MG AMPOLA	CRISTALIA	5000	UND	4,94	24.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 67.090,00</b>

A FORÇA DO POVO  
 Fundo Municipal de Saúde de Alexânia  
 Comissão Permanente de Licitação

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**RM HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 25.029.414/0001-74**

**END: AVENIDA SONNEMBER nº 544QD 147 LTs 17 a 21 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BENZETACIL 1200.000 AMPOLA	Teuto	20000	UND	3,06	61.200,00
35	FERNOBARBITAL 100 MG AMPOLA	Teuto	10000	UND	0,83	8.300,00
38	FUROSEMIDA AMPOLA	Teuto	20000	UND	0,36	7.200,00
47	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	Teuto	10000	UND	5,15	51.500,00
66	PROPOFOL 10 MG AMPOLA	União Química	1500	UND	5,24	7.860,00
68	RANITIDINA 150MG AMPOLA	Teuto	10000	UND	0,36	3.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 139.660,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO NAS FARMÁCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE JK E SAMU, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do município de Alexânia – GO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



A FORÇA DO POVO  
Fundo Municipal de Saúde de Alexânia  
Comissão Permanente de Licitação

- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 039/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. O fornecimento, será no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação por parte da secretaria de saúde.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 6.5. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**



A FORÇA DO POVO  
Fundo Municipal de Saúde de Alexânia  
Comissão Permanente de Licitação

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor do FMS.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor do FMS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 039/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME, REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, PRO-SAÚDE DISTRIB. DE MED EIRELI-ME, POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, RM HOSPITALAR LTDA**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidora Rosilene dos Santos Luna de Oliveira.

ALEXANIA – GO, 17 DE ABRIL DE 2017.


  
**RAFAEL COSTA GONÇALVES**  
Gestor do FMS

  
**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Pregoeira


  
**ROSILENE DOS SANTOS LUNA DE OLIVEIRA**  
Gestora ARP

**CONTRATADA(S):**

EMPRESA:

  
NOME DA EMPRESA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WALMER NAVES DA SILVA - RG: 221533 DGPC-GO CPF: 467.334.931-87

EMPRESA:

  
NOME DA EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA - RG: 4599955 DGPC/GO CPF: 013.556.261-96

EMPRESA:

  
NOME DA EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR XAVIER - RG: 586642 SSP - DF CPF: 266.820.101-25

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

EMPRESA:

*Cezar Augusto de S. Oliveira*  
NOME DA EMPRESA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CEZAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA - RG: 5004274 SPTC-GO  
CPF: 738.479.761-68

EMPRESA:

*Ulisses Arantes Brito*  
NOME DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ulisses Arantes Brito - RG: 4287705 DGPC/GO CPF: 001.846.661-39

EMPRESA:

*Kennedy Anderson Gomes Vieira*  
NOME DA EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KENNEDY ANDERSON GOMES VIEIRA - RG: 5814539 SSP-GO  
CPF: 757.286.301-97

EMPRESA:

*Flaviano Ferreira Penna Filho*  
NOME DA EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO - RG: M-8.028.999 SSP-MG  
CPF: 038.997.706-33

EMPRESA:

*Lucio Fernando Gomes Godoi*  
NOME DA EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCIO FERNANDO GOMES GODOI - RG: 3730980 DGPC-GO CPF:  
906.362.441-72

EMPRESA:

*Iron Pereira Marques*  
NOME DA EMPRESA: PRO-SAÚDE DISTRIB. DE MED EIRELI-ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IRON PEREIRA MARQUES - RG: 2142218 SSP/DF CPF:  
494.614.001-87

EMPRESA:

*Wellington de Jesus Ribeiro*  
NOME DA EMPRESA: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Wellington de Jesus Ribeiro - RG: 2975977 DGPC-GO CPF:  
575.713.761-49

EMPRESA:

*Fagner Torres Maia*  
NOME DA EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FAGNER TORRES-MAIA - RG: 1765789 SESP/DF CPF: 892.949.551-  
68

EMPRESA:

*Marcello Roberto Trinxet Brandão Junior*  
NOME DA EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR - RG:  
4879851 DGPC-GO CPF: 101.878.947-28